



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE VINHOS E BEBIDAS

011 / 3063 MG 20  
(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)

Folha 01 de 01

**TERMO DE INSPEÇÃO**

Relativo à fiscalização de que trata a:

- [ X ] Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.
- [ ] Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1.988, regulamentada pelo Decreto nº 99.066, de 08 de março de 1990.

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):  
CERVAM. Cervejaria do Amazonas S/A

ENDEREÇO:  
Rodovia MG 260, Km 38. S/Nº

REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF: 08.937.335/0003.04      MUNICÍPIO: Cláudio      UF: MG      CEP: 35.530.000

ATIVIDADES:  
 Produtor ou Fabricante  
 Padronizador  
 Envasilhador ou Engarrafador  
 Atacadista  
 Exportador  
 Importador  
 Outra

**Situação Constatada**

Estabelecimento fiscalizado em atendimento à denúncia DVAA/SYS/SES-MG Nº de Controle: D-003/2020, processo 21028.003651/2020-42. Foram coletadas amostras dos 3 lotes referenciados na denúncia, realizada pelo Tempo de Colheita de Amostras 001/3063/MG/2020, processo 21028.004344/2020-10 e encaminhadas ao LACASA/MG para diagnóstico de Mon e Dietilenoglicol. Realizada vistoria para comprovação do sistema de frio da empresa, conforme fluxograma, descrição e fotos anexas. Não foram encontrados vestígios de estabelecimento devesá anexar no SIPEAGRO, por meio da alteração de registro de estabelecimento, no prazo de até sessenta dias, os documentos projeto do sistema de frio, indicando todos os equipamentos que o compõem e suas interligações, memorial descritivo especificando a marca e o modelo de cada equipamento que compõem o sistema de frio e indicando e declarando de modo expresso as substâncias utilizadas, cópia do manual do fabricante dos trocadores de calor e tanques, destacando as substâncias por eles indicadas para a função de anti-congelante.

Cláudio/MG 06 de Maio de 2020  
(município / uf) (dia) (mês) (ano)

Representante do Estabelecimento

Assinatura: *Willinson Rato da Luz*  
Nome: Willinson Rato da Luz  
RG/CPF: 985.058.126-90

1ª Testemunha

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s)  
(Assinatura e Carimbo)

*[Assinatura]*  
Douglas C. dos Santos M.A.  
Fiscal Federal Agropecuario  
SIPROVDDA/SFA-MG

1ª e 3ª Via - Órgão Fiscalizador

2ª Via - Estabelecimento





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE VINHOS E BEBIDAS

00113063 MG 2020  
(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)  
Folha 01 de 01

**TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS**

Relativo à fiscalização de que trata a:

- Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.  
 Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1.988, regulamentada pelo Decreto nº 99.06 6, de 08 de março de 1990.

Estabelecimento Responsável pelo Produto:

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):  
CERVAM - Cervejaria do Amazonas S/A

ENDEREÇO:  
Rodovia MG 260, 5/Nº Km 38.

REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF: 08.937.335/0003-04 MUNICÍPIO: Cláudio UF: MG CEP: 35530-000

Estabelecimento Detentor do Produto:

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):  
O mesmo

ENDEREÇO:

REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF: MUNICÍPIO: UF: CEP:

Finalidade da amostra:

- Fiscalização Físico-química  Fiscalização Microbiológica  Controle de \_\_\_\_\_

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA COMERCIAL	QTDE.	LOTE	QTDE. LOTE
Cerveja Puro Malt Clara	Estrella Sirius	1x600ml	L 1918	3 unidades
Cerveja Puro Malt Clara	Estrella Sirius	1x600ml	L 1919	3 unidades
Cerveja Puro Malt Clara	Estrella Sirius	1x600ml	L 1920	3 unidades

- A(s) unidade(s) de amostra destinada(s) à análise pericial ficou(aram) sob a guarda do representante do estabelecimento a baixo assinado.  
 A(s) unidade(s) de amostra destinada(s) à análise pericial ficou(aram) sob a guarda da área técnica competente da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da unidade da federação onde foi(ram) coletada(s) a(s) amostra(s), ficando à disposição do estabelecimento responsável.

OBS.: Amostra coletada para análise exploratória de Monocultivos e/ou Dietéticos

Cláudio / MG, 06 de Maio de 2020  
(município / uf) (dia) (mês) (ano)

Representante do Estabelecimento

Assinatura:   
Nome: Wallisson Rabs da Cruz  
RG/CPF: 885.058.126-20

1ª Testemunha

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s)  
(Assinatura e Carimbo)

ROSIANE CARDOSO DOS SANTOS RODRIGUES  
FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO  
SIAPE: 1465520  
UTRA/DIVINÓPOLIS/ISFA-MG

1ª Via - Órgão Fiscalizador

2ª Via - Estabelecimento

3ª Via - Laboratório





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTAO DO DE MINAS GERAIS  
DIVISAO DE DEFESA AGROPECUARIA-SFA-MG  
SERVICO DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL-SFA-MG

OFÍCIO Nº 351/2020/SIPOV-MG/DDA-MG/SFA-MG/SE/MAPA

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2020.

PARA: **CERVAM - CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A**

ASS: Certificado(s) de Análise(s) - Encaminha

**Senhor(a) Representante Legal,**

Encaminhamos anexo, para o seu conhecimento e fins pertinentes, uma via do(s) Certificado(s) de Análises Físico-Químicas de Bebidas, ( Monoetilenoglicol e Dietilenoglicol), decorrente(s) de amostra(s) de fiscalização, (Denuncia), do(s) produto(s), conforme disposto na tabela abaixo:

COAF / FQ Nº.	TCA Nº.	PRODUTO	MARCA	LOTE
1114-20 de 27/05/2020-LFDA-MG	001/3063/MG/2020 de 06/05/2020	Cerveja puro malte clara	Estrela Sirius	L 1920
1113-20 de 27/05/2020-LFDA-MG	001/3063/MG/2020 de 06/05/2020	Cerveja puro malte clara	Estrela Sirius	L 1919
1112-20 de 27/05/2020-LFDA-MG	001/3063/MG/2020 de 06/05/2020	Cerveja puro malte clara	Estrela Sirius	L 1918

A(s) amostra(s) foi(foram) coletada(s) pela fiscalização do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal – SIPOV / DDA / SFA - MG, e apresenta(m) resultado(s) **DE ACORDO COM OS PADRÕES OFICIAIS DE IDENTIDADE E QUALIDADE** estabelecidos, para os parâmetros analisados.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH NORBERTO GONCALVES MENDES, TECNICO DE LABORATORIO**, em 17/08/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GABRIG MACHADO, Chefe de Serviço**, em 17/08/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11635369** e o código CRC **087D06E4**.





CERTIFICADO DE ANÁLISES DE BEBIDA Nº 1114-20

Código da amostra no LACQSA: 20BE0724			
1. Nome/Origem/Instituição solicitante: Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV-MG			
2. Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim		3. CEP: 30.389-103	
4. Município - UF: Belo Horizonte - MG		5. Telefone: (31) 2101 - 6301	6. E-mail: ademar.monteiro@agricultura.gov.br eduardo.machado@agricultura.gov.br
7. Origem da amostra:			
<input checked="" type="checkbox"/> SIPOV - Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal		<input type="checkbox"/> IMA	
<input type="checkbox"/> UTRA (Unidade Técnica Regional de Agricultura)		<input type="checkbox"/> Outros	

**Identificação do Produto**

8. Nome do proprietário do produto: CERVAM - Cervejaria do Amazonas S/A	
<input checked="" type="checkbox"/> Responsável pelo produto <input type="checkbox"/> Detentor do produto <input type="checkbox"/> Outros	
9. Nº do auto de coleta de amostra ou termo de fiscalização: 001/3063/MG/2020	10. Produto: Cerveja
11. Volume ou massa da amostra, in <sup>3</sup> recipientes enviados ao laboratório: 01 de 600 mL	12. Tipo: Puro Malte Clara
13. Marca: Estrela Sirius	14. Número de registro do produto: Não informado
15. Nº da Amostra: Não informado	16. Data da coleta: 06/05/2020
17. Número do lote: L 1920	18. Número do laço: Não se aplica
19. Volume ou massa do lote: 3 unidades	20. Local da coleta (município/UF/ País): Cláudio - MG
21. Data do registro: 04/05/2020	22. Data início da análise: 12/05/2020
23. Data término da análise: 18/05/2020	24. Data da emissão do certificado: 27/05/2020

Resultados de análise:

Parâmetro Análise	Resultado Obtido <sup>1</sup>	Incerteza de medição <sup>1</sup>	Fator de Abrangência (K) <sup>2</sup>	% Recuperação	Limites Aceitáveis <sup>3</sup>	MET (Versão) <sup>4</sup>	Analista
Contaminantes Orgânicos	Monoalcoólicol (MEG) (mg/L)	ND	---	---	---	RELUVALACQSA/01 5 v.1	Leila R. Caldeira
	Dialcoólicol (DEG) (mg/L)	ND	---	---	---		

Observações

1 - ND = Não detectado. Considera-se ND a ausência de pico no tempo de retenção característico para os analitos MEG e DEG ou presença dos analitos em concentração igual ou inferior ao limite de detecção do método que é de 10,0 mg/L e 5 mg/L para MEG e DEG, respectivamente.  
 2 - Não quantificado. Considera-se ND a presença dos analitos MEG e DEG, porém em concentração igual ou abaixo do limite de quantificação de método que é de 15,0 mg/L para ambos MEG e DEG.  
 3 - Limite de confiança, 95%.  
 4 - Há legislação que estabelece limites aceitáveis de MEG e DEG em bebidas.  
 5 - A análise foi realizada pela técnica de cromatografia a gás acoplada à espectrometria de massas. Íons quantificadores: m/z 61 para MEG e m/z 75 para DEG. Íons confirmatórios: m/z 43 e m/z 31 para MEG e m/z 45 para DEG. Quantificação realizada por padronização interna. Padrão interno empregado 1,4-butanediol (m/z 45). Confirmação de identidade também realizada por comparação do tempo de retenção determinado para os analitos com padrões de referência das mesmas substâncias.

O(s) resultado(s) desta análise é (são) restrito(s) e se aplica(m) tão somente à(s) amostra(s) enviada(s) ao laboratório pelo cliente, sendo este o responsável pela amostragem. O Laboratório não realiza amostragem. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

MD/LACQSA/BH/004 v.7

*Leila R. Caldeira*  
 Responsável Técnico  
 ou Signatário Autorizado

Av. Nova Galopina, 210 - Cidade Jardim, CEP 30389-103 - Belo Horizonte, MG

(31) 2101-6300

Fim do relatório

**Leila Rodrigues Caldeira**  
 FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO  
 Nº da Carteira Fiscal 3939  
 LACQSA/LANAGRO/MG  
 Portaria nº 057 de 19/09/2010





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG  
LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR - LACQSA

CERTIFICADO DE ANÁLISES DE BEBIDA Nº 1113-20

Código da amostra no Laciqa: 20BEB0723			
1. Nome/Orgão/Instituição solicitante: Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV-MG		3. CEP: 30.380-100	
2. Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim		6. E-mail: <a href="mailto:ademir.montero@agricultura.gov.br">ademir.montero@agricultura.gov.br</a> <a href="mailto:eduardo.machado@agricultura.gov.br">eduardo.machado@agricultura.gov.br</a>	
4. Município UF: Belo Horizonte - MG	5. Telefone: (31) 2101 - 6301		
7. Origem da amostra: <input checked="" type="checkbox"/> SIPOV - Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal <input type="checkbox"/> UTRA (Unidade Técnica Regional de Agricultura)		<input type="checkbox"/> IMA <input type="checkbox"/> Outros _____	

Identificação do Produto

8. Nome do proprietário do produto: CERVAM - Cervejaria do Amazonas S/A			
<input checked="" type="checkbox"/> Responsável pelo produto <input checked="" type="checkbox"/> Detentor do produto <input type="checkbox"/> Outros: _____			
9. N° do auto de coleta de amostra ou termo de fiscalização: 001/3063/MG/2020		10. Produto: Cerveja	
11. Volume ou massa da amostra /n° recipientes enviados ao laboratório: 01 de 600 mL		12. Tipo: Puro Malta Clara	
13. Marca: Estrela Sirius		14. Número de registro do produto: Não informado	
15. N° da Amostra: Não informado		16. Número do lote: L 1919	
17. Número do lote: Não se aplica		18. Data de coleta: 06/05/2020	
19. Volume ou massa do lote: 3 unidades		20. Local de coleta (município/UF/ País): Cláudio - MG	
21. Data do registro: 04/05/2020	22. Data início da análise: 12/05/2020	23. Data término da análise: 18/05/2020	24. Data da emissão do certificado: 27/05/2020

Resultados de análise:

Parâmetro/ Análise	Resultado Obtido <sup>1</sup>	Incerteza da medição <sup>1</sup>	Fator de Abrangência (K) <sup>2</sup>	% Recuperação	Limites Aceitáveis <sup>3</sup>	MET (Versão) <sup>4</sup>	Analista
Contaminantes Orgânicos	Monoetilenoglicol (MEG) (mg/L)	ND	—	—	—	RELVALACQSA/01 5 x 1	Lella R. Caldera
	Diétilenoglicol (DEG) (mg/L)	ND	—	—	—		

Observações

<sup>1</sup>ND = Não detectado. Considera-se ND a ausência de pico no tempo de retenção característico para os analitos MEG e DEG ou presença dos analitos em concentração igual ou inferior ao limite de detecção do método que é de 10,0 mg/L e 5 mg/L para MEG e DEG, respectivamente.  
<sup>2</sup>NQ = Não quantificado. Considera-se NQ a presença dos analitos MEG e DEG, porém em concentração igual ou abaixo do limite de quantificação de método que é de 15,0 mg/L para ambos MEG e DEG.

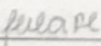
<sup>3</sup>Nível de confiança: 95%

<sup>4</sup>Não há legislação que estabeleça limites aceitáveis de MEG e DEG em bebidas.

<sup>5</sup>Análise realizada pela técnica de cromatografia a gás acoplada à espectrometria de massas. Ions quantificadores: m/z 61 para MEG e m/z 75 para DEG. Ions confirmatórios: m/z 43 e m/z 31 para MEG e m/z 45 para DEG. Quantificação realizada por padronização interna. Padrão interno empregado 1,4-butanediol (m/z 45). Confirmação de identidade também realizada por comparação do tempo de retenção determinado para os analitos com padrões de referência das mesmas substâncias.

O(s) resultado(s) desta análise é (são) restrito(s) e se aplica(m) tão somente a(s) amostra(s) enviada(s) ao laboratório pelo cliente, sendo este o responsável pela amostragem. O Laboratório não realiza amostragem. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

MDLACQSA/BH/004 v. 7

  
Responsável Técnico  
ou Signatário Autorizado

Av. Antônio Carlos 363 - Cidade Jardim - CEP 30380-100 - Belo Horizonte - MG  
51.044.201/0001-09

Fim do relatório

Lella Rodrigues Caldera  
FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO  
IP de Carteira Fiscal 3039  
LACQSA/LANAGRO/MG  
Portaria nº 057 de 19/05/2016





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG  
 LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR - LACQSA

CERTIFICADO DE ANÁLISES DE BEBIDA Nº 1112-20

Código da amostra no LACQSA: 20BEB0722

1. Nome/Orgão/Instituição solicitante: Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV-MG  
 3. CEP: 30.380-103

2. Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 246, Cidade Jardim  
 4. Município - UF: Belo Horizonte - MG  
 5. Telefone: (31) 2101 - 6301  
 6. E-mail: ademir.monteiro@agricultura.gov.br  
 eduardo.machado@agricultura.gov.br

7. Origem da amostra:  
 SIPOV - Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal  
 UTRA (Unidade Técnica Regional de Agricultura)  IMA  Outros

Identificação do Produto

8. Nome do proprietário do produto: CERVAM - Cervejaria do Amazonas S/A  
 Responsável pelo produto  Detentor do produto  Outros

9. N° de auto de coleta de amostra ou termo de fiscalização: 001/3063/MG/2020  
 10. Produto: Cerveja

11. Volume ou massa da amostra em recipientes enviados ao laboratório: 01 de 600 mL  
 12. Tipo: Puro Malte Clara

13. Marca: Estrela Sirius  
 14. Número de registro do produto: Não informado  
 15. N° da Amostra: Não informado

16. Número do lote: L 1918  
 17. Número do lote: Não se aplica  
 18. Data da coleta: 06/05/2020

19. Volume ou massa do lote: 3 unidades  
 20. Local da coleta (município/UF/ País): Cláudio - MG

21. Data do registro: 04/05/2020  
 22. Data início da análise: 12/05/2020  
 23. Data término da análise: 18/05/2020  
 24. Data da emissão do certificado: 27/05/2020

Resultados de análise:

Parâmetro/ Analito	Resultado Obtido <sup>1</sup>	Incerteza de medição <sup>1</sup>	Fator de Abrangência (k) <sup>2</sup>	% Recuperação	Limites Aceitáveis <sup>3</sup>	MET (Versão) <sup>4</sup>	Analista
Contaminantes Orgânicos	Monoclitlenoglicol (MEG) (mg/L)	ND	—	—	—	RELVAL/LACQSA/015 v.1	Leila R. Caldeira
	Ditlenoglicol (DEG) (mg/L)	ND	—	—	—		

Observações

<sup>1</sup> ND = Não detectado. Considera-se ND a ausência de pico no tempo de retenção característico para os analitos MEG e DEG ou presença dos analitos em concentração igual ou inferior ao limite de detecção do método que é de 10,0 mg/L e 5 mg/L para MEG e DEG, respectivamente.  
<sup>2</sup> NQ = Não quantificado. Considera-se NQ a presença dos analitos MEG e DEG, porém em concentração igual ou abaixo do limite de quantificação de método que é de 15,0 mg/L para ambos MEG e DEG.  
 Nível de confiança: 95%.  
 Não há legislação que estabeleça limites aceitáveis de MEG e DEG em bebidas.  
 Análise realizada pela técnica de cromatografia a gás acoplada à espectrometria de massas. Ions quantificadores: m/z 61 para MEG e m/z 75 para DEG. Ions confirmatórios: m/z 43 e m/z 31 para MEG e m/z 45 para DEG. Quantificação realizada por padronização interna. Padrão interno empregado 1,4-butanediol (m/z 45). Confirmação de identidade também realizada por comparação do tempo de retenção determinado para os analitos com padrões de referência das mesmas substâncias.

O(s) resultado(s) desta análise é (são) restrito(s) e se aplica(m) tão somente à(s) amostra(s) enviada(s) ao laboratório pelo cliente, sendo este o responsável pela amostragem. O Laboratório não realiza amostragem. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

MD/LACQSA/BH/004 v.7

*Leila R.*  
 Responsável Técnico  
 ou Signatário Autorizado

Av. Raja Gabaglia, 246 - Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG  
 CEP: 30.380-103

Fim do relatório

*Leila Rodrigues*  
 FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIA  
 N° da Carteira Fiscal 3939  
 LACQSA/LANAGRO/MG  
 Portaria nº 057 de 19/05/2016

FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIA  
 N° da Carteira Fiscal 3939  
 LACQSA/LANAGRO/MG  
 Portaria nº 057 de 19/05/2016